



Ao Presidente Interino da Câmara Municipal da Serra/ES

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

O vereador subscritor vem, respeitosamente, com fundamento na Resolução nº 278/2020, art. 117, X, c/c arts. 282 e 283, propor o presente:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2026

A ser encaminhado ao(à) Exmo(a). Secretário(a) Municipal de Educação.



PASTOR DINHO SOUZA
@PRDINHOSOUZA

Solicita informações sobre o atendimento ao público da educação especial no âmbito da educação pública municipal da Serra/ES.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas semanas, recebi queixas de diversos pais de crianças, especialmente na fase do Fundamental I, quando a assistência municipal às crianças do grupo da Educação Especial. As queixas estão atreladas a dificuldades de conseguir vagas, bem como da disponibilidade de profissionais capacitados para atender as já matriculadas.

DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS

A partir dos esclarecimentos acima expostos, **PEDIMOS** as seguintes informações:

1. Quantos alunos estão matriculados na rede de ensino municipal da Serra/ES? Com a especificação de quantidade para CMEI, Fundamental I e Fundamental II.
2. Quantos dos alunos regularmente matriculados estão classificados como alunos da Educação Especial? Com a especificação de quantidade para CMEI, Fundamental I e Fundamental II.
3. Dos alunos da Educação Especial, quantos possuem laudo médico atestando a sua condição? Com a especificação de quantidade para CMEI, Fundamental I e Fundamental II.

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



4. Atualmente, o município dispõe de quantos profissionais especializados para atender o público da Educação Especial (cuidadores, profissional AEE e estagiários)? Com a especificação de quantidade para CMEI, Fundamental I e Fundamental II.
5. A SEDU dispõe do quantitativo mínimo necessário de profissionais para atender o público-alvo da Educação Especial? Se não, qual seria o quantitativo necessário atualmente?
6. Há alguma limitação legal ou orçamentária para a contratação de novos profissionais para atender à demanda de alunos público-alvo da Educação Especial? Se sim, qual a Lei, Decreto, Portaria ou Resolução?
7. Qual é a remuneração ofertada a um estagiário atuante junto ao público da Educação Especial?
8. Qual é a remuneração ofertada a um cuidador?
9. Qual é a remuneração ofertada a um profissional da AEE?
10. A SEDU dispõe de um Protocolo de Gerenciamento de Crises para alunos da Educação Especial? Se não, qual a razão? Há previsão da instituição de um?
11. A SEDU dispõe de algum programa de capacitação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino (professores, pedagogos, coordenadores, diretores e afins) em temas relacionados ao atendimento do público da Educação Especial?

CONCLUSÃO

Portanto, considerando os motivos acima expostos, encaminho a V. Excelência, o presente pedido de informação requer que, após lido no expediente, ele seja remetido à autoridade competente, supra indicada, conforme preconiza o art. 137 da Resolução nº 278/2020.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 3 de março de 2026.

Evandro de Souza Ferreira Braga

Vereador Pastor Dinho Souza